

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS NACIONAIS SANTANDER  
UNIVERSIDADES - GRADUAÇÃO**

**Edital n. 04/2018**

*Dispõe sobre o programa de bolsas Graduação para estudantes de graduação do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos por meio de convênio firmado com o SANTANDER UNIVERSIDADES, para participação no Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades 2018/2019.*

O Setor CONEXÃO da UNIFEOB, no âmbito do Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades, tornam público o presente edital para seleção de candidatos ao Programa de Bolsas Nacionais Santander Universidades 2018/2019.

O Pró-Reitor Acadêmico José Roberto Almeida Junqueira, no uso de suas atribuições, pela Portaria nº 02, 15 de maio de 2018, nomeou para fins deste **Edital, a Comissão de Seleção para Bolsas do Santander Universidades** os Professores Cyro Gilberto Nogueira Sanseverino, Dirceu Fernandes Batista, Rafael Munhoz Pedroso, Ricardo José Alexandre Simon Ciaco, Rodrigo Marudi de Oliveira e a representante do corpo discente Gabriele de Souza Muniz, cujas atribuições são análise das candidaturas, validação de documentos, julgamento dos eventuais recursos e apresentação da lista classificatória.

**OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Este instrumento tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de Instituições de ensino superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade de formação acadêmica.

**QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

**Art. 2º.** Serão concedidas à Instituição de Ensino, 05 (cinco) bolsas-auxílio para livre utilização, observados os preceitos gerais do Programa, bem como respeitadas as disposições deste Instrumento

**VALOR DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 3º.** O Santander possui um programa denominado Programa de Bolsas Santander Graduação (PROGRAMA) que consiste na concessão pelo SANTANDER, nos termos destes Princípios, de uma bolsa-auxílio para graduação em Instituição de ensino superior, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais durante 12 (doze) meses, visando ampliar

as possibilidades de inserção acadêmica e a continuidade dos estudos para indivíduos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e baixa condição financeira.

## **CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE**

**Art. 3º.** São condições para participação no PROGRAMA DE BOLSAS Nacionais SANTANDER UNIVERSIDADES – GRADUAÇÃO:

- a) No ato da primeira etapa de inscrição, o aluno deve estar matriculado na Instituição de Ensino Superior UNIFEOB;
- b) Não estar participando de nenhum programa de concessão de bolsa do Santander, (esta bolsa não é cumulativa) e preferencialmente não ter outro benefício na Instituição de Ensino em que for matriculado;
- c) Possuir rendimento escolar acima de 7 na média ponderada, será classificatório este item;
- d) Fazer comprovação de renda conforme anexo neste edital

## **PERÍODO E INSCRIÇÕES**

**Art. 4º.** A bolsa será concedida por 12 meses entre outubro de 2018 e setembro de 2019.

- a) As inscrições serão realizadas no período de 27 de fevereiro a 06 de agosto de 2018.
- b) A UNIFEOB, após a seleção interna, indicará ao SANTANDER UNIVERSIDADES, os estudantes em data a ser divulgada posteriormente nas redes sociais, pelo Conexão e pelos contatos dos alunos escritos.

## **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA**

**Art. 5º.** A inscrição para o Programa de Bolsa Santander deve ser realizada, primeiramente, no site do Santander, seguindo os procedimentos:

### **§1º. Primeira Etapa: Inscrição no site do Santander**

Acessar o site <<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/santander-graduacao.aspx#>> até o dia 06 de agosto de 2018, para realização da primeira etapa do procedimento de inscrição.

### **§2º. Segunda Etapa: Inscrição na UNIFEOB**

O processo seletivo interno, objeto deste Edital, será iniciado com a realização da inscrição no Setor CONEXÃO, ocasião em que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no site do Santander (folha de inscrição gerada após acesso ao site de inscrições que será enviado para o e-mail cadastrado), conforme descrito no §1º deste artigo;
- c) Formulário socioeconômico, conforme modelo disponível no Setor CONEXÃO da UNIFEOB.

## SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 6º.** A seleção dos candidatos será feita em 03 (três) etapas, a seguir descritas:

### §1º. Primeira etapa:

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação sumária do candidato.
- b) Divulgação do resultado da 1ª etapa pelo Setor Conexão.
- c) Após a divulgação do resultado da 1ª etapa, inicia-se o período recursal, estabelecido no cronograma que segue no final deste edital que serão encaminhados para a análise da Comissão.
- d) Análise e resultado dos recursos.

### §2º. Segunda etapa:

- a) Pré-seleção dos estudantes, segundo os critérios estabelecidos neste edital;
- b) Entrevista obrigatória com os pré-selecionados para o Programa;
- c) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma;
- d) Análise e resultado dos recursos pela Comissão de Seleção;
- e) Reunião obrigatória com os estudantes selecionados, para assinatura do termo de adesão de estudante ao programa de Bolsas Santander Universidades, do termo de compromisso de bolsista da UNIFEQB e recebimento de informações relevantes do processo.

**§3º. Terceira Etapa.** Nesta etapa, a UNIFEQB se compromete a enviar os nomes ao Santander dentro do prazo estipulado para inscrição efetiva dos aprovados na seleção.

## CRITÉRIOS DA SELEÇÃO NA UNIFEQB

**Art. 7º.** A seleção dos candidatos para a concessão de bolsa deste Programa será realizada pela Comissão de Seleção para Bolsas. Para fins de seleção, serão considerados o desempenho acadêmico global (CR) e as condições socioeconômicas do estudante no ato da inscrição. Os critérios para classificação do bolsista levarão em conta:

- a) O desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do estudante e a progressão curricular;
- b) As condições socioeconômicas do estudante, avaliando seu contexto sócio-familiar-econômico
- c) Por meio de análise documental e entrevista realizada pela Comissão, esta com caráter eliminatório.

**§ único.** Antes da seleção final, serão convocados para entrevista e comprovação das informações socioeconômicas, 30 (trinta) candidatos, por ordem de classificação.

## COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

**Art. 8º.** A comunicação aos candidatos será realizada pelo Setor CONEXÃO, seguindo os parâmetros:



- a) A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita pelo CONEXÃO, via contatos dos candidatos inscritos
- b) A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do estudante a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no CONEXÃO, durante todo o processo de seleção.
- d) Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico: internacionalizacao@unifeob.edu.br.

## CRONOGRAMA

**Art. 10º.** Regem o presente Edital, as datas, os prazos e os horários a seguir dispostos:

Cronograma		
Passo	Início	Fim
Inscrição site SANTANDER	27/02/2018	06/08/2018
Inscrição conexão	14/05/2018	06/08/2018
Seleção 1ª etapa	09/08/2018	
Divulgação 1ª etapa conexão	10/08/2018	
Recurso 1ª etapa	13/08/2018	13/08/2018
Resultado recurso 1ª etapa	15/08/2018	
Seleção 2ª etapa	16/08/2018	
Entrevistas	16/08/2018	22/08/2018
Convocação dos selecionados para documentação comprobatória	16/08/2018	22/08/2018
Divulgação dos selecionados por classificação	24/08/2018	

## DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

**Art. 11.** O candidato que desistir da bolsa deverá manifestar sua decisão antes da entrevista dos dias 16 a 22 de agosto, sob pena de não poder participar de futuros editais.

**Parágrafo único.** Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

## RECURSOS

**Art. 12.** O estudante terá direito a apresentar recurso ao Comissão de Seleção para Bolsas nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser entregue pessoalmente no Setor CONEXÃO em formulário específico, Anexo II. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## CASOS OMISSOS

**Art. 13.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção para Bolsas Internacionais da UNIFEOB, com a participação da Diretoria Acadêmica e CONEXÃO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São João da Boa Vista, 15 de maio de 2018.



**Prof. Dra. Ana Flávia Carvalho**  
**Diretora Acadêmica UNIFEOB**  
Profª Drª ANA FLÁVIA DE CARVALHO  
DIRETORIA ACADÊMICA  
UNifeob



## ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

Nome:	RA:	
RG:	CPF:	
Curso:	Módulo:	Estado Civil:
Telefone:	E-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:

### Documentação pessoal necessária

- Comprovante de inscrição no site do Santander
- Atestado de matrícula
- Cópia autenticada em cartório de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência

### Documentação para comprovação socioeconômica

Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo você)?

Com quais pessoas você mora, e qual a renda delas?

Sua renda (Se houver):	Renda bruta: R\$
Pai: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Renda bruta: R\$
Mãe: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Renda bruta: R\$
Irmão: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Renda bruta: R\$
Irmã: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Renda bruta: R\$
Outro. Qual?	Renda bruta: R\$
Outro. Qual?	Renda bruta: R\$
Outro. Qual?	Renda bruta: R\$

Existe mais alguma fonte de renda na sua casa?  
Em qual valor?  
Qual?  
Valor: R\$

Renda mensal total: R\$

Renda mensal por pessoa: R\$

### Obrigatório para todos os moradores

- Cópia da CTPS de todos os moradores da casa: folha da foto, qualificação civil (informações pessoais), último registro e próxima folha em branco
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda mais recente (para os moradores que declaram)
- Declaração de isenção de imposto de renda disponível em:  
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>> (para moradores que não declaram)

### Obrigatório para todos os moradores da casa que não declaram Imposto de Renda

Para pessoas físicas assalariadas

- Holerite dos últimos três meses

Para pessoas aposentadas/pensionistas

- Extrato Anual de Pagamento de aposentadoria ou pensão dos últimos três meses

Para autônomos

- DECORE dos últimos três meses ou Comprovante de recolhimento do INSS dos últimos três meses

Proprietários de empresas

- Pró-labore dos últimos três meses



## ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

Nome:	RA:	
RG:	CPF:	
Curso:	Módulo:	Estado Civil:
Telefone:	E-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:

Motivo do recurso (Resumido):

Descreva com detalhes o motivo do seu recurso:

Cidade, Dia, de Mês de Ano

\_\_\_\_\_  
Nome do aluno

**Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos**

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 525 de 12/06/2013

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**Portaria nº 02, de 15 de maio de 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para bolsas do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB no âmbito dos Programas de Bolsas Santander Graduação e Santander Ibero-Americanas, do Santander Universities.*

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB), no uso das suas atribuições Estatutárias e CONSIDERANDO o Convênio firmado no âmbito do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS AUXÍLIO no âmbito do convênio intitulado SANTANDER UNIVERSIDADES.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para a Comissão Institucional de Seleção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Professores Cyro Gilberto Nogueira Sanseverino, Dirceu Fernandes Batista, Rafael Munhoz Pedroso, Ricardo José Alexandre Simon Ciaco, Rodrigo Marudi de Oliveira e a representante do corpo discente Gabriele de Souza Muniz, a partir do dia 15 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Boa Vista/SP, 15 de maio de 2018.

Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB)

  
José Roberto Almeida Junqueira

Pró-Reitor Acadêmico